

**RELAÇÕES DE TRABALHO NA COTONICULTURA DO OESTE PAULISTA (1930 A 1960):
UMA VISÃO DO ARQUIVO DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS¹**

Christian BRANNSTROM

Resumo: O surto algodoeiro no Oeste Paulista é analisado a partir de documentação jurídica do Arquivo do Fórum da Comarca de Assis. Dois argumentos da historiografia são confirmados: a existência de meeiros e parceiros, que cultivavam terrenos agrícolas para algodão, pagando em dinheiro ou espécie, um valor fixo ou variável, satisfazendo assim tanto as necessidades do proprietário quanto do trabalhador rural; e os aspectos críticos dos conflitos entre arrendatário e proprietário, a existência da subcontratação no cultivo de algodão e a aptidão do algodão na criação de direitos jurídicos sobre a terra.

Palavras-chave: documentação jurídica; cultura de algodão; conflitos de terra

Abstract: The western São Paulo cotton boom is analyzed using juridical documents from the Assis district court archive. Two arguments in the literature are confirmed: the existence of share-tenant farmers, who cultivated fields for cotton and paid rent as fixed or share of harvest in cash or product, satisfying demands of landowners and rural laborers. The analysis also identifies key points of conflict between share-tenant farmers and landowners, confirms the existence sub-contracting for cotton, and shows the suitability cotton in the creation of legal rights to land.

Keywords: juridical documents; cotton cultivation; lands conflicts

Introdução

Os documentos jurídicos do Arquivo do Fórum são uma fonte inédita de documentos para subsidiar a construção da história agrária e ambiental brasileira. Por exemplo, os processos de Medição e Divisão de Terras contêm mapas e descrições textuais para reconstituir a cobertura vegetal no início da colonização agrícola. Valiosa informação para estudar os bens e os usos do solo da população rural existe nos Inventários e Arrolamentos. Os Processos Trabalhistas são importantes para estudar as relações de trabalho, especialmente nos casos em que aparecem contratos de trabalho em seu interior. Os Processos Possessórios servem para melhor estudar as estratégias mobilizadas nos conflitos sobre a terra. Finalmente, as Ações Cíveis, que tratam de uma ampla variedade de

acontecimentos, podem subsidiar estudos sobre um setor específico, como a economia madeireira.²

Neste breve trabalho, pretendo analisar alguns documentos preservados no Arquivo do Fórum da Comarca de Assis (AFCA), para discutir o surto algodoeiro, entre 1930 e 1960, que ocupou áreas significativas da Comarca, principalmente nas terras arenosas e férteis de declividade acidentada, nos municípios de Echaporã, Lutécia, Oscar Bressane e Paraguaçu Paulista. Estas áreas formam parte de uma região maior no Oeste do Estado, centrada em Marília, que começou a produzir algodão a partir da década de 1930 e entrou em decadência após 1960, quando as lavouras de algodão foram convertidas em pastagem.³ O enfoque do trabalho é descrever as relações de trabalho na cotonicultura, a partir da documentação do AFCA, enfatizando o que esta documentação oferece à historiografia.

A produção algodoeira no Oeste do Estado de São Paulo, 1930 a 1960

Durante 1932 e 1936, o papel do café no valor das exportações brasileiras caiu de 70 a 40%, enquanto o do algodão subiu de menos de 10% a mais de 20%. O Estado de São Paulo foi responsável, já em 1936, por 50% da produção algodoeira brasileira, somando 6% de todas as exportações globais de algodão, como se pode verificar no Quadro abaixo:

Quadro 1

Área da cultura algodoeira no Estado de São Paulo, produção bruta, produção paulista relativa à produção brasileira e exportação brasileira relativa ao comércio mundial, 1930 a 1950.

Ano	Área plantada (mil ha)	Produção bruta (mil ton.)	Prod. paulista como % da prod. brasileira	Exportações brasileiras como % do comércio mundial
1930	15,7	13,1	3,1	1,0
1931	28,6	35,0	10,3	0,7
1932	91,2	71,7	27,8	0,0
1933	119,4	115,8	23,5	0,4
1934	315,9	325,3	36,0	4,2
1935	548,5	312,3	33,1	4,5
1936	903,5	553,3	50,5	6,3
1937	1.043,4	649,3	50,0	7,2
1938	1.043,4	763,5	56,9	9,7
1939	902,6	803,6	63,8	11,9
1940	1.071,3	907,0	65,6	10,9
1941	1.109,7	1.143,0	75,7	19,5

1942	1.299,8	830,9	75,0	16,4
1943	1.469,2	1.090,2	75,6	9,2
1944	1.489,8	1.315,7	75,9	13,7
1945	1.177,5	639,9	64,2	11,1
1946	899,4	486,4	54,9	15,7
1947	1.210,2	491,6	53,5	14,2
1948	836,0	416,7	50,7	12,9
1949	961,1	629,3	57,6	5,5
1950	1.180,0	461,1	46,8	4,4

Fontes: ALBUQUERQUE, Rui H.P.L. de. *Capital Comercial, Indústria Têxtil e Produção Agrícola: As Relações de Produção na Cotonicultura Paulista 1920-1950*. São Paulo: Editora HUCITEC; CNPq, 1982, p. 166-173; BMSP [Bolsa de Mercadorias de São Paulo]. *Anuário algodoeiro 1941*. São Paulo: BMSP, 1941: 25; IIA [International Institute of Agriculture]. *International Yearbook of Agricultural Statistics*. Rome: IIA, 1934-47; FAO [Food and Agriculture Organization]. *Yearbook of Food and Agricultural Statistics*. Rome: FAO, 1949-52.

Este fato motivou vários observadores a declarar que o valor das exportações algodoeiras ia logo ultrapassar as exportações cafeeiras. Os principais fatores responsáveis para o aumento do algodão eram institucionais, econômicos e tecnológicos. Em resumo, a política cambial da década de 1930 favoreceu a cotonicultura. O tipo de algodão cultivado no Estado de São Paulo, American Upland, estava valorizado nos mercados domésticos e internacionais e a quebra dos preços internacionais do café, na década de 1930, beneficiou a cotonicultura paulista. Fatores agro-tecnológicos incluíram a colaboração entre o Instituto Agrônomo de Campinas, na área de melhoramento genético e manejo, o Instituto Biológico, com respeito ao controle de pragas, e a Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo, para a estruturação de mercado.⁴

A migração de milhares de nordestinos para São Paulo abasteceu a produção algodoeira com a necessária mão-de-obra, como se pode verificar no Quadro 2. Os governos estadual e federal subsidiaram o transporte de nordestinos a São Paulo, entre 1938 e 1949, gastando Cr\$11,3 milhões. Os migrantes chegavam à Hospedaria, na capital, administrada pelo Serviço de Imigração, e eram encaminhados a vários locais no Estado.⁵

Quadro 2.

Migração doméstica e internacional ao Estado de São Paulo, 1928 a 1969.

Ano	Migração doméstica		Migração internacional		Total
	Número	%	Número	%	
1928	55.431	57,6	46.847	42,4	96.278
1929	50.218	48,5	53.262	51,5	103.480

1930	8.720	22,0	30.924	48,0	39.644
1931	10.174	38,6	16.216	61,4	26.390
1932	18.345	51,3	17.420	48,7	25.765
1933	30.330	47,4	33.680	52,6	64.010
1934	37.825	55,2	30.757	44,8	68.581
1935	50.849	70,6	21.131	29,4	71.980
1936	57.643	79,5	14.854	21,5	72.497
1937	74.085	85,7	12.384	14,3	86.469
1938	47.755	84,8	8.549	15,2	56.304
1939	100.139	89,1	12.207	10,9	112.346
1940-49	528.000	88,9	66.000	11,1	594.000
1950-59	1.280.000	77,6	370.000	22,4	1.650.000
1960-69	758.000	90,7	78.000	9,3	836.000

Fontes: Serviço de Imigração e Colonização. *Boletim do Serviço de Imigração e Colonização*, 1940-41; WELCH, Clifford A. *Rural Labor and the Brazilian Revolution in São Paulo 1930-1964*. Tese de doutorado, Duke University, 1990, p. 147.

As políticas públicas agrícolas e as migrações internas brasileiras motivaram o plantio de algodão no Médio Paranapanema-Peixe, especialmente nos municípios de terras férteis e arenosas. Em 1939/40, um terço da área total dos municípios da região estava ocupada com culturas agrícolas, um pouco menos de um terço se destinava à pecuária, e a área restante era de mata ou cerrado. A área agrícola ultrapassou a área de pastagem em alguns municípios, como Cândido Mota e Echaporã, enquanto o município de Assis tinha mais pastagens do que área agrícola, conforme demonstra o Quadro 3.

Quadro 3

Área agrícola e área algodoeira municipais relativas à área total municipal, 1939 a 1970.

	Área agrícola municipal como % da área municipal total				Área de cultivo algodoeiro municipal como % da área municipal total			
	1939-40	1950	1960	1970	1939-40	1950	1960	1970
Assis	24,8	20,8	24,9	24,7	5,9	23,1	6,1	9,5
Borá				13,5				10,9
Campos Novos		6,1	9,8	8,8		17,0	7,3	4,0
Cândido Mota	32,6	40,1	48,6	48,7	0,1	2,6	8,0	8,8
Cruzália				48,4				64,8
Echaporã	35,5	21,0	21,3	12,4	14,9	54,4	20,1	9,1
Florínea			41,3	46,3			41,4	17,2
Ibirarema		26,4	31,6	23,0		2,7	0,2	0,1

Lutécia		22,8	25,5	12,4		28,2	5,9	6,3
Maracaí	28,7	36,9	32,3	33,9	4,9	39,5	36,8	25,8
Oscar Bressane		49,5	44,0	20,2		32,2	12,2	0,7
Palmital	33,8	27,2	44,1	50,5	1,0	3,1	0,5	4,9
Paraguaçu	30,0	20,3	20,9	11,2	17,4	44,3	18,6	25,9
Platina			15,8	13,8			4,5	13,3
Quatá	43,7	31,3	24,0	19,3	30,0	28,5	11,7	22,8

Células sem dados significam município não existente. Fontes: São Paulo, Departamento Estadual de Estatística. *Estatística Agrícola e Zootécnica* . . . 1939-1940. São Paulo [editora desconhecida], 1942; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. *Recenseamento Geral de 1950. Censo Agrícola: Estado de São Paulo*. Vol. 25, tomo 2. Rio de Janeiro, 1955; IBGE. *VII Recenseamento Geral do Brasil. Censo Agrícola de 1960*. Vol. 2, tomo 11, part 2. Rio de Janeiro: IBGE, 1965; IBGE. *Censo agropecuário. São Paulo, 1970*. Rio de Janeiro: IBGE, 1975.

Em 1950, o algodão representava uma cultura importante na área agrícola de vários municípios. Em Echaporã, por exemplo, mais da metade da área agrícola estava plantada com algodão. Em Paraguaçu Paulista, a taxa era de 44% e, em Maracaí, era quase 40%. Já em 1960, dados do censo mostram o início do colapso da cotonicultura em Echaporã, Lutécia, Oscar Bressane e Paraguaçu, onde a pastagem aumentou a mais de 60% da área total municipal. Em 1970, a pastagem cobriu quase três quartos da área total municipal dos mesmos municípios, e o algodão se limitou aos municípios com terras argilosas, como Cruzália, onde quase 65% da área agrícola foi plantada em algodão.

Relações de trabalho na cotonicultura

A parceria e a meação eram as duas principais relações de trabalho usadas na cotonicultura paulista, como se pode verificar no Quadro 4. Estas relações de trabalho respondiam às exigências da cultura e da situação econômica de proprietários e trabalhadores. Em primeiro lugar, entre 1930 e 1960, a cotonicultura foi uma cultura relativamente cara e de intensiva mão-de-obra. Em geral, uma família de quatro pessoas, duas delas trabalhadores adultos ou adolescentes, com poucos recursos financeiros, podia cultivar aproximadamente cinco hectares de terras com base nas duas formas de aluguel. Na meação, metade da colheita de algodão seria paga pelo trabalhador como aluguel (“à meia”). Na parceria, o trabalhador pagaria aluguel por hectare em algodão bruto ou em dinheiro.

Quadro 4
A cotonicultura no Estado de São Paulo por condição do produtor, 1937 a 1950

Ano Agrícola	Área média plantada (ha)	Condição do produtor	
		Meeiro ou parceiro (%)	Proprietário (%)
1937-38	16,2	30,6	69,4
1938-39	14,3	35,3	64,7
1939-40	9,6	42,3	57,7
1940-41	10,3	47,9	52,1
1941-42	12,6	40,9	59,1
1942-43	12,5	44,2	55,8
1943-44	15,6	48,2	51,8
1944-45	12,2	46,3	53,7
1945-46	13,9	40,3	59,7
1946-47	16,0	40,2	59,8
1947-48	15,6	41,8	58,2
1948-49	15,5	41,5	58,5
1949-50	14,8	44,4	55,6

Fonte: ALBUQUERQUE, Rui H.P.L. de. *Capital Comercial, Indústria Têxtil e Produção Agrícola: As Relações de Produção na Cotonicultura Paulista 1920-1950*. São Paulo: Editora HUCITEC; CNPq, 1982, p. 217.

No exemplo de uma parcela de cinco hectares, apenas uma pequena área seria plantada com milho, arroz e feijão, já que a maior parte da mão-de-obra familiar seria destinada ao algodão. O ano agrícola para o algodão geralmente começava em outubro ou novembro, dependendo do início do tempo chuvoso. O ciclo curto da planta exigia o plantio tardio, porque o caroço não podia abrir em janeiro e fevereiro — no meio do período chuvoso — sem diminuir a qualidade da fibra. O Quadro 5 demonstra o tempo gasto por pessoa nas diversas atividades, na cultura algodoeira.

Quadro 5
A mão-de-obra na cultura algodoeira, 1948 a 1949

Atividade	Horas-pessoa por hectare	
	Dias	%
Preparo do solo	8,3	14,6
Adubação e plantio	1,5	2,7
Tratos culturais	20,2	31,6
Colheita	26,4	46,1
Arranco e queima dos restos culturais	2,8	4,9
TOTAL	59,3	99,9

Fonte: ALBUQUERQUE, Rui H.P.L. de. *Capital Comercial, Indústria Têxtil e Produção Agrícola: As Relações de Produção na Cotonicultura Paulista 1920-1950*. São Paulo: Editora HUCITEC; CNPq, 1982, p. 235.

Para Antônio Cândido, a meação obedecia a uma lógica econômica. O sistema acomodava tanto a situação do proprietário rural, que não tinha meios financeiros para explorar diretamente a sua área, quanto dos trabalhadores rurais, que preferiam não trabalhar pelo salário. Antônio Cândido argumenta que a meação era uma relação de trabalho transitória, utilizada em regiões onde aos proprietários faltava o capital necessário, e onde os ex-proprietários precisavam trabalhar em terras alheias. Este sistema, então, impedia que os trabalhadores rurais fossem totalmente convertidos em mão-de-obra assalariada, como também impedia o êxodo rural às áreas urbanas.⁶

As formas específicas de aluguel dependiam dos níveis de capitalização, tanto do proprietário quanto do trabalhador rural. Quando o proprietário fazia o preparo do solo e fornecia sementes ao trabalhador, a divisão da safra era de 50%. Quando o parceiro ou meeiro comprava sementes e outros insumos, seja por meio de financiamento no Banco do Brasil ou, mais freqüentemente, nas várias máquinas de beneficiamento, o proprietário ficaria com entre 15 e 25% da colheita. Sob qualquer esquema, no entanto, os tratos culturais sempre eram de responsabilidade do parceiro ou do meeiro, como se verifica no Quadro 6.

Quadro 6:

Relações entre meeiros e proprietários para a produção de algodão nas décadas de 1940 e 1950, município de Bofete, 40 km ao sudeste de Botucatu.

Arrendatário		Proprietário	
Tarefa	Porcentagem da colheita	Tarefa	Porcentagem da colheita
Preparo do solo; mão-de-obra; insumos	80 a 70	Fornecer terra	20 a 30
Preparo parcial do solo; plantio; tratos culturais; colheita	67	Preparo parcial do solo; sementes	33
Plantio; tratos culturais; colheita	50	Preparo completo do solo; sementes	50

Fonte: CÂNDIDO de Mello e Souza, Antonio. *Os Parceiros do Rio Bonito: Estudo Sobre o Caipira Paulista e a Transformação dos Seus Meios de Vida*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1971, p.107-8.

O proprietário que não quisesse comprar semente ou inseticida preferia um contrato que deixava estas despesas para o trabalhador. O trabalhador, por seu lado, teria que comprar os insumos, oferecendo a colheita futura como garantia. Se o proprietário não tivesse condições materiais para fazer o preparo do solo, o trabalhador poderia assumir esta tarefa, assegurando uma porcentagem maior da colheita para si. Os trabalhadores rurais com melhores condições geralmente preferiam o aluguel fixo, em dinheiro ou quantidade de algodão, a trabalhar na porcentagem. Este tipo de contrato implicava maior risco para o trabalhador, porém com possibilidade de retorno mais alto. Um fator que complicava esta diferença simples é que os proprietários freqüentemente forneciam dinheiro ou crédito aos trabalhadores, quitando a dívida na época da colheita. O quadro 7, a seguir, mostra as formas de pagamento nos municípios do Médio Paranapanema:

Quadro 7.

Aluguel de terras em municípios do Médio Paranapanema-Peixe, 1939/40.

Municípios	Pagamento em espécie		Pagamento em dinheiro					
	Número	%	Número	%	Valor pago (mil-réis por hectare) (% de plantadores)			
					<82,6	82,6<165,9	165,9<247,9	>247,9
Assis	40	21,7	144	78,3	97,2	2,1	0,7	0,0
Cândido Mota	100	50,3	99	49,7	98,0	2,0	0,0	0,0
Echaporã (Bela Vista)	471	35,3	862	64,7	62,9	34,1	1,3	1,7
Maracaí	54	19,9	217	80,1	92,6	4,1	3,2	0,0
Palmital	43	33,1	87	66,9	59,8	4,6	6,9	0,0
Paraguaçu	96	18,0	436	82,0	95,6	0,7	1,6	2,1
Quatá	102	70,8	42	29,2	81,0	19,0	0,0	0,0
TOTAL	906	32,4	1,887	67,6	78,6	17,1	1,7	1,3

Fonte: São Paulo, Departamento Estadual de Estatística. *Estatística Agrícola e Zootécnica* . . . 1939-1940. São Paulo: [editora desconhecida], 1942.

Os termos dos contratos dependiam não apenas das condições do proprietário, mas também das condições do trabalhador. Os trabalhadores mais bem estabelecidos queriam depender menos dos proprietários e pagar um aluguel fixo, enquanto os trabalhadores em condições mais precárias não tinham outra opção a não ser pagar uma porcentagem da

colheita como aluguel, chegando até 50% nos casos de trabalhadores sem capacidade de obter insumos ou fazer o preparo do solo.⁷

Uma variante importante nos contratos refere-se à plantação de pasto após a colheita de algodão. Pierre Monbeig observa que, na década de 1940, os proprietários faziam contratos de parceria ou meação com duração de três anos. Depois da terceira safra de algodão, o trabalhador teria que plantar sementes de gramíneas para estabelecer pastagem.⁸

Para o trabalhador rural, recém-chegado do nordeste, a situação ideal era trabalhar em parceria ou meação, com área pequena por alguns anos, começando no sistema de porcentagem e depois, com sorte e com filhos que pudessem trabalhar na lavoura, chegar a pagar um aluguel fixo numa área maior. O aluguel fixo permitiria ao trabalhador maior possibilidade para acumular capital e, possivelmente, adquirir um pequeno terreno agrícola, seja na região Paranapanema-Peixe seja no noroeste do Paraná.⁹

Pelo menos duas questões podem ser elaboradas a partir desta historiografia. Primeiro, até que ponto os argumentos de Antônio Cândido, Pierre Monbeig e Maxine Margolis são válidos para o Médio Paranapanema-Peixe? Segundo, será que a realidade das relações de trabalho da cotonicultura, no Médio Paranapanema-Peixe, pode divergir dos argumentos apresentados para o Oeste Paulista ou Norte Paranaense? A documentação do AFCA oferece várias opções para investigar estas questões.

Primeiro, a documentação do AFCA comprova a caracterização da parceria ou meação como relação transitória. Uma situação típica de proprietário que realizou contrato com meeiros ou parceiros é o caso de José Batista de Oliveira, dono de 36,3 ha ao norte de Echaporã, na Água da Palhinha. Para o cultivo de algodão, Oliveira realizou um empréstimo de Cr\$27.000, no início de novembro de 1945, no Banco do Brasil, em Marília. O empréstimo custearia o plantio de algodão em 24,2 ha da propriedade e a safra planejada, de 27.000 kg de algodão ou Cr\$ 50.400, quitaria a dívida.

Na propriedade, Oliveira mantinha quatro famílias, cada uma cultivando 4,8 ha, como parceiros ou meeiros. O empréstimo destinava-se a financiar o preparo do solo, comprar sementes e inseticida, adiantar dinheiro às quatro famílias e para a “manutenção” dos seus 10 filhos. Parte do empréstimo também seria destinada à contratação de trabalhadores necessários à colheita do algodão, pois a família de Oliveira e as quatro famílias podiam colher apenas a metade da safra. Nos documentos bancários, consta que apenas 15,5% do empréstimo destinavam-se aos insumos, e o restante para as famílias e a colheita, “a ser feita por terceiros”. Como já vimos, a safra do algodão somava quase a metade de toda a mão-de-obra necessária para produzir algodão, como consta no Quadro 5.

Os bens de Oliveira, inventariados logo após a morte da sua esposa e antes da colheita, em 1946, mostram que ele não era um proprietário rico; ele e os seus 10 filhos cultivavam 17 ha de algodão, além de uns 1.000 pés de café “totalmente estragados pela

geada”, numa propriedade que incluía um curral e uma casa. Como garantia do empréstimo, Oliveira podia oferecer dois cavalos e as colheitas futuras.¹⁰ Contudo, a documentação não oferece detalhes sobre as famílias residentes nas terras de João Baptista. Esta situação era a mesma que um morador em Echaporã, que chegou do Estado da Bahia, em 1949, descreveu: “os proprietários eram tão pobre como eu. Ele [proprietário] tinha terra — capital — mas não tinha dinheiro.”¹¹ João Baptista, com certeza, não era “pobre” em comparação com os migrantes nordestinos, mas também não tinha os bens necessários para cultivar o algodão sem parceiros ou meeiros em toda a sua propriedade.

Em outro processo, podemos observar a dificuldade de arrendatários obterem lucro com o algodão, num contexto de duvidosas provisões para as contribuições de capital e mão-de-obra de ambos os lados, do proprietário e do trabalhador. Em um caso ocorrido em 1962, já no final do surto algodoeiro, em uma propriedade de 12,1 ha de algodão, na Água de Pirapitinga, ao leste de Assis, a safra prevista era de 7.500 kg, valorizada em Cr\$ 250.000, produzida sob um contrato verbal entre o arrendatário Argemiro da Silva Flores e o proprietário Benedito Vilas Boas. Flores, natural do Estado da Bahia, de 27 anos, recebeu um empréstimo do Banco do Brasil de Cr\$ 114.000, no início de novembro de 1961, para preparar o solo, comprar as sementes e o inseticida e contratar os trabalhadores para a colheita. A safra futura serviria como garantia.

A disputa jurídica começou quando Argemiro Flores acusou Benedito Vilas Boas de vender parte da safra a um comprador não autorizado, sem fechar as contas. Vilas Boas respondeu na Justiça que ele, não Flores, fez a maior parte do preparo do solo, ao custo de Cr\$ 6.000, e pagou a maior parte do custo da colheita, pois Argemiro manteve uma “atitude passiva quanto ao trato da lavoura” e “abandonou a colheita, por desinteresse.” Segundo a sua contabilidade, Flores devia a Vilas Boas Cr\$ 139.521 referente à metade da safra. Flores, por sua vez, alegou que ele só vendeu parte da safra para pagar o empréstimo ao Banco do Brasil e outro empréstimo realizado em uma beneficiadora de algodão, de Cr\$ 123.000. Como a safra total foi de 12.300 kg, bem mais do que o previsto pelo Banco do Brasil, Flores reclamava ainda 650 kg para completar sua parte de 50% da safra.

Mesmo depois do depoimento de várias testemunhas, não ficou claro quem fez qual serviço e a quantidade de algodão colhida. O advogado de Flores, provavelmente reconhecendo que os termos do contrato eram bem desfavoráveis ao arrendatário, conforme já apontado no Quadro 6, caracterizou a disputa como algo típico em que “humildes trabalhadores, geralmente analfabetos, [que] se entregam a espertalhões que fazem o que bem entendem com eles . . . e o pobre roceiro mais um ano agrícola vê passar sem que sua família tenha vislumbrado o mínimo conforto”. O proprietário Vilas Boas foi caracterizado como aproveitador de “humildes roceiros, aliciados para a ‘polpuda’ parceria, ao final sejam tapeados”. O arrendatário, “após um ano de duro trabalho, assumindo compromissos bancários

e particulares, se vê na triste contingência de nada ter”. O processo encerrou-se quando os recursos de ambas as partes não foram aceitos, por se considerar que Flores não demonstrou danos e que a safra total era desconhecida.¹²

Sem dúvida, a parceria ou a meação servia como maneira de atrair a mão-de-obra e obter os empréstimos necessários para produzir algodão. Assim, proprietários sem meios para custear a lavoura, ou mesmo sem a vontade para pagar salários aos trabalhadores rurais, dependiam de parceiros ou meeiros para cultivar suas terras. O que é bem menos conhecido é a possibilidade de um locador contratar outros trabalhadores para subdividir uma área alugada. A subcontratação indica que, entre os trabalhadores, havia diferenças importantes com respeito à capitalização e ao conhecimento de mercado.

A documentação do AFCA oferece vários exemplos da subcontratação, como o conflito entre Massahal Ohsawa e João Miguel. Em 1936, Ohsawa, japonês, alugava 17 ha de terras, pagando 83\$000 por ha na Água do Mandaguari, ao oeste de Echaporã, na época, Bela Vista. Em 1939, Ohsawa alugou a mesma área, porém aumentada em 24 ha, e “um prédio rústico” para João Miguel, um pernambucano de 29 anos, obrigando-se a adiantar, como empréstimo a ser pago após a colheita, 3:000\$000 ao sub-arrendatário, para sementes, formicida e outros insumos. As divergências se referem aos termos: Ohsawa alegou que o contrato obrigava João Miguel a entregar 45 arrobas por alqueire, ou 278 kg/ha, enquanto Miguel alegou que foi 250\$000 por alqueire, ou 103\$000 por ha; além disso, Miguel reclamou que recebeu 17 ha, enquanto Ohsawa disse que o terreno alugado media 24 ha. Ohsawa reclamou, em maio de 1940, que João Miguel “oculta e acelera a retirada” do algodão, pedindo à Justiça o seqüestro do algodão ainda na lavoura.

O conflito entre Ohsawa e Miguel girou em torno dos termos de pagamento, como se pode ver no Quadro 8. Em dinheiro, Ohsawa teria recebido de Miguel 2:500\$000 por 24 ha, ficando com 500\$000 depois de pagar 2:000\$000 ao proprietário. Se o pagamento fosse em algodão, sobre a mesma área, o aluguel seria de 6.750 kg, o que seria valorizado – segundo o oficial de Justiça que avaliou o algodão, em setembro de 1940 – em 4:500\$000, restando assim um alto lucro para Ohsawa. Porém, se a área alugada foi reduzida a 17 ha, como atestou o proprietário da área, Miguel Antenucci, o aluguel seria de 1:750\$000 em dinheiro e 4.725 kg de algodão avaliado em 3:150\$000. Apreciamos então como o locatário podia tirar proveito de arrendatários, na determinação da área a ser alugada, pois uma pequena diferença na medição, que quase nunca era feita por instrumentos especializados, seria multiplicada pelo próprio valor do algodão. Entendemos também por que Miguel alegou que, na região, predominavam contratos de 25 a 30 arrobas por alqueire (155 a 186 kg/ha), e por que ele reclamou que o contrato que assinou com Ohsawa era em dinheiro, não em algodão. No entanto, o Juiz no caso julgou a favor de Ohsawa, depois de embargar a colheita, porém não fica claro quanto algodão foi produzido no total da lavoura.¹³ Também não é possível

acompanhar as histórias de nenhum dos protagonistas, devido às características da documentação.

Quadro 8

Fatores nos conflitos em arrendamento para algodão.

Aluguel	7 alqueires (17 ha)		10 alqueires (24 ha)	
45 arrobas por alqueire (279 kg/ha)	315 arrobas	3:150\$000 ^a	450 arrobas	4:500\$000 ^a
250\$000 por alqueire (103\$000/ha)	1:750\$000		2:500\$000	

Fonte: Autor: Oki, Shuitiro. Réus: André Barbato and Genésio Manoel da Rocha. Agosto de 1941. Ação de Manutenção de Posse. Caixa 211. CPO, AFCA, CEDAP.

^aValor = 100\$000 por arroba, segundo avaliação jurídica

Um outro fenômeno sobre o qual não encontramos estudos, na historiografia referente ao algodão no Oeste Paulista, é o envolvimento freqüente de contratos de parceria e meação para o cultivo de algodão em conflitos possessórios. A documentação do AFCA mostra vários casos. Um deles é o conflito em que Manoel Martins, natural de Sergipe, de 26 anos, se tornou protagonista, ao ficar no meio de um conflito possessório, enquanto as partes em litígio usavam o resultado de seu trabalho, o algodão, em argumentos jurídicos para apropriar-se de terras ou consolidar os direitos jurídicos sobre a mesma. Em 1941, Martins alugou, nas proximidades de Echaporã, quase 75 ha de Shuitiro Oki, natural do Japão. Ao mesmo tempo, Oki iniciou uma Ação de Manutenção de Posse, em agosto de 1941, contra dois meeiros, André Barbato e Genésio Manoel da Rocha, que foram contratados para cultivar algodão (14,5 e 10 ha, cada um), no ano agrícola 1940/41. Barbato e Rocha recusaram-se a sair da área reclamada por Oki, por terem firmado novos contratos com Serafim Gonçalves, o “verdadeiro proprietário” dos mesmos terrenos agrícolas.

O conflito recrudesceu, porque as áreas alugadas por Barbato e Rocha eram as mesmas que Martins ia alugar. Este fato indica que havia dois níveis de contratação – como vimos no conflito entre Ohsawa e Miguel –, um contrato entre o proprietário Oki e o nordestino Martins, e outro entre Martins e sub-arrendatários, como Barbato e Rocha, além de vários outros que aparecem como testemunhas no processo. De fato, 75 ha era muita terra para uma única família cultivar, e a documentação indica que Martins era solteiro. Provavelmente, Martins trabalhava como um locatário quase empresarial, contratando áreas grandes demais para o seu próprio trabalho, e logo dividindo-as em pequenos terrenos para alugar a meeiros ou parceiros. Para defender a sua posição, Martins escreveu uma carta ao Juiz do processo, pedindo “um especial favor”: manter o contrato assinado com Oki, assim respeitando “o caráter

do senhor Manoel Martins como arrendatário” de terras, e não admitir a “possibilidade de um nortista vir de tão longa terra para servir de palhaço em alguns estados do sul.” Martins argumentou que o processo jurídico não devia prejudicar os sub-arrendatários. Evidentemente, Barbato e Rocha, provavelmente com a autorização de Serafim Gonçalves, invadiram as terras que faziam parte do contrato entre Martins e Oki.

Oki ganhou uma ordem de manutenção de posse, no início de dezembro de 1941, e quando os oficiais de Justiça chegaram às terras para tirar Barbato e Rocha, eles constataram 14,5 ha que Martins plantou em algodão e três casas pau-a-pique. Em setembro de 1942, quando o Juiz fechou o processo em favor de Oki, Martins já teria saído das terras. Não consta no processo mais informação sobre Barbato e Rocha, os prepostos de Serafim.¹⁴

Uma outra disputa possessória, que ocorreu na década de 1930, na Água do Arrendido, um afluente do Rio do Peixe, envolveu dezenas de arrendatários. O conflito jurídico teve como protagonistas João Marques de Maria e Mário de Andrade Bastos. João Marques usou um documento de terras falso, segundo a sentença do Juiz, para fazer contratos com muitas famílias, algumas pela compra de terra e outras pelo cultivo de algodão sob parceria ou meação. Em março de 1936, depois de dois anos de disputa na Justiça, Bastos ganhou a causa e oficiais da Justiça retiraram 50 pessoas dos 250 ha sob litígio, justamente antes da safra de algodão. Alguns dias depois, advogados de Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo acionaram a Justiça, alegando que as famílias retiradas eram proprietárias das culturas lá plantadas. Um total de 16 famílias havia alugado 110 ha (área mediana = 6,9 ha), pagando 83\$000 de aluguel por ha. Sete famílias tinham comprado terras, no valor de 165\$000 por ha, somando 103 ha (área mediana = 12,1 ha).

Bastos, o proprietário, rejeitou os argumentos do Departamento do Trabalho, ironizando a maneira em que os arrendatários “passam a ser, na tecnologia da casa, ‘trabalhadores agrícolas’ simplesmente porque lançaram sementes em terrenos alheios.” Ficou claro, porém, que as lavouras de algodão teriam produzido uma boa safra, um pouco mais de 1.500 kg/ha, e o Departamento de Trabalho argumentou que os trabalhadores não deviam ser separados da sua propriedade:

[...] os trabalhadores agrícolas estão pelas ruas, ao leo, pelas estradas, debaixo de pés de café, amontoados mesmo, com seus filhinhos e trastes, em galinheiros, na miséria e na desolação. Porque tudo isso? Qual o crime que fizeram? Será o de terem, com o suor do seu rosto e debaixo dos mais duros sacrifícios, plantado em terras que alugaram e que pagaram?

Bastos logo ofereceu contratos de meação, válidos até o fim de junho de 1936, para 21 famílias. Cada uma podia ficar com a safra de arroz e feijão, porém ficava obrigada a entregar 50% das safras de algodão e de milho como aluguel. Com os contratos assinados, o

Departamento de Trabalho desistiu do processo.¹⁵ Porém, não se fica sabendo a respeito do destino das famílias retiradas.

Discussão e Conclusão

O que oferece a documentação do AFCA, no caso da cotonicultura no Médio Paranapanema-Peixe? Primeiro, a documentação, pelo fato de incluir os detalhes de contratos, seja por escrito seja verbal, mostra como funcionava o sistema de parceria e meação que foi responsável por quase metade da produção algodoeira paulista. Há evidências para apoiar os argumentos de Antônio Cândido, que caracterizou a parceria e meação como uma relação transitória, por satisfazer necessidades do proprietário e do trabalhador rural. Novos detalhes aparecem na documentação, indicando a sub-locação de terras, de um proprietário, que talvez não tivesse os meios financeiros nem a mão-de-obra para plantar algodão, para um parceiro, que iria firmar contratos com meeiros ou parceiros, os quais iam cultivar os terrenos com mão-de-obra familiar. Outro detalhe refere-se às provisões específicas para as contribuições de capital e mão-de-obra do proprietário e do trabalhador, porém, dependendo da área cultivada e do valor do algodão. Estes casos entraram na Justiça pelo fato de serem objeto de conflitos entre proprietário e locador.

Contudo, não está contemplada, na historiografia referente ao algodão no Oeste Paulista, a importância do papel da parceria e da meação para cultivo do algodão nos conflitos possessórios. A documentação do AFCA indica que o algodão era uma cultura que muitas vezes foi plantada em terras disputadas. Por quê? Provavelmente, o ciclo rápido do algodão permitia a produção de lucro relativamente rápido, em comparação com o café, e as atividades envolvidas com o algodão, como os contratos de parceria ou meação e a venda do produto a comerciantes, geravam documentos que podiam apoiar argumentos jurídicos a favor da posse de terras. As terras aptas para o cultivo de algodão foram aquelas onde se desenvolveu a maioria dos conflitos possessórios no Médio Paranapanema-Peixe; esta mesma região, de solos arenosos e relevo acidentado, estava relativamente bem vinculada a Marília, a cidade que acumulava a indústria algodoeira e aonde chegavam migrantes por via férrea.

Em resumo, a documentação do AFCA, com respeito ao surto algodoeiro do Médio Paranapanema-Peixe, tanto confirma as colocações gerais de Antônio Cândido e Pierre Monbeig, quanto oferece novos detalhes que não foram contemplados, como a subcontratação e o papel do algodão em disputas possessórias. Em ambos os casos, dois fenômenos da história ambiental-agrária regional são destacados: a existência de um grupo de arrendatários de grande escala, operando entre o proprietário e o meeiro ou parceiro de pequena escala; e a

forte aptidão do algodão, sob o esquema de parceria ou meação, no trabalho jurídico necessário para obter direitos jurídicos sobre a terra.

NOTAS

- ¹ Hugo de Souza Dias, Marlene Aparecida de Souza Gasque e Patrícia Barbosa Fazano facilitaram a pesquisa no CEDAP. Bolsas de pesquisa de Organização de Estados Americanos, National Science Foundation e University of Wisconsin-Madison Graduate School apoiaram a pesquisa. O presente trabalho faz parte da minha tese de doutorado, *After the Forest: Environment, Labor, and Agro-Commodity Production in Southeastern Brazil*. Tese de doutorado, University of Wisconsin-Madison, 1998, pp. 436-94.
- ² Ver BRANNSTROM, C. Documentos do Arquivo do Fórum da Comarca de Assis no CEDAP, UNESP-Assis: Uma Fonte Inédita para a História Ambiental Regional. *Pós-História* vol. 5, p. 217-36, 1995. BRANNSTROM, C. Coffee Labor Regimes and Deforestation on a Brazilian Frontier, 1915-1965. *Economic Geography* vol. 76, p. 326-46, 2000. BRANNSTROM, C. Producing Possession: Labour, Law and Land on a Brazilian Agricultural Frontier, 1920-1945. *Political Geography*, vol. 20, p. 859-83, 2001. BRANNSTROM, C. Repensando a Mata Atlântica Brasileira: Cobertura Vegetal e Valor de Terra no Oeste Paulista, 1900 a 1930. *Varia História*, vol. 26, p. 58-76, 2002. BRANNSTROM, C. The Timber Trade in Southeastern Brazil, 1920-1960. *Bulletin of Latin American Research*, vol. 24, p. 288-310, 2005.
- ³ ALBUQUERQUE, Rui H.P.L. de. *Capital Comercial, Indústria Têxtil e Produção Agrícola: As Relações de Produção na Cotonicultura Paulista 1920-1950*. São Paulo: Editora HUCITEC; CNPq, 1982; CÂNDIDO de Mello e Souza, Antonio. *Os Parceiros do Rio Bonito: Estudo Sobre o Caipira Paulista e a Transformação dos Seus Meios de Vida*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1971; PENÇO, Célia de C.F. *A Pauperização do Homem do Campo na Lavoura de Algodão (1940-1955)*. São Paulo: HVF Representações, 1993; PRIORI, Ângelo. *Legislação Social Trabalhista: A Exclusão do Trabalhador Rural*. *História*, vol. 15, p. 287-302, 1996.
- ⁴ BENI, Mario. Algodão Versus Café. *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, dezembro, 1936, 11; KEELER, Erwin P. Cotton Versus Coffee in Brazil. *Foreign Crops and Markets* vol. 31, no. 24, p. 815-36, 1935; STOLCKE, Verena. *Cafecultura: Homens, Mulheres E Capital (1850-1980)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986; *O Estado de São Paulo*. Número especial dedicado ao algodão. *O Estado de São Paulo*, março de 1939, sem numeração. Sobre o Instituto Agrônomo de Campinas, ver ALBUQUERQUE, *Capital Comercial*, 18-22; AYER, Harry W., e G. Edward SCHUH. Social Rates of Return and Other Aspects of Agricultural Research: The Case of Cotton Research in São Paulo, Brazil. *American Journal of Agricultural Economics* vol. 72, p. 557-69, 1972; MONBEIG, Pierre. *Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo*. Tradução de Ary França e Raul de Andrade e Silva. São Paulo: Editora Hucitec, Editora Polis, 1984, p. 291-93. Para a Bolsa de Mercadorias, ver ALBUQUERQUE, *Capital Comercial*, 123-28. Para a indústria têxtil, ver São Paulo, Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. *Estatística Agrícola e Zootécnica . . . 1935-1936*. São Paulo: [editora desconhecida], 1937, p. 3; FONT, Mauricio A. City and Countryside in the Onset of Brazilian Industrialization. *Studies in Comparative International Development*, vol. 27, p. 40-44, 1992; ALBUQUERQUE, *Capital Comercial*, p. 128-43.
- ⁵ WELCH, Clifford A. Rural Labor and the Brazilian Revolution in São Paulo 1930-1964. Tese de doutorado, Duke University, 1990, p. 143-8; DURHAM, Eunice Ribeiro. Os Migrantes Nacionais. In: *São Paulo: Espírito, Povo, Instituições*, ed. J. V. Marcondes e Osmar Pimentel. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1968, p. 55-72; PENTEADO, Marcilio de Campos. Braços para a Lavoura. *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, abril, 1935, p. 14-17; Sociedade Rural Brasileira. Braços para a Lavoura. *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, novembro, 1945, p. 13; Trabalhadores Rurais. *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, julho, 1947, p. 11.
- ⁶ CÂNDIDO, *Parceiros do Rio Bonito*, p. 187-89

-
- ⁷ No caso do noroeste do Paraná, Margolis chega a uma conclusão não diferente; ver MARGOLIS, *Moving Frontier*, p. 138-47.
- ⁸ MONBEIG, *Pioneiros e Fazendeiros*, 286; MARGOLIS, *Moving Frontier*, 141. Na década de 1960, no noroeste do Paraná, os cafeicultores eliminaram cafeeiros contratando com parceiros ou meeiros por dois ou três anos pelo plantio de algodão. Logo depois da última colheita, os trabalhadores eram obrigados a plantar gramíneas para pastagem, por que os cafeicultores, subsidiados pelo governo para eliminar cafeeiros, não podiam plantar pastagem imediatamente depois de eliminar cafeeiros; ver MARGOLIS, *Moving Frontier*, 52-3, p. 141.
- ⁹ Ver José Miguel ARIAS NETO. O Eldorado: Londrina e o norte do Paraná - 1930/1975. Dissertação de Mestrado, Departamento de História, Universidade de São Paulo, 1993. Elpidio SERRA. Processos de ocupação e a luta pela terra agrícola no Paraná. Tese de doutorado, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, UNESP-Rio Claro, 1991. MARGOLIS, *Moving Frontier*, 33-41; MONBEIG, *Pioneiros e Fazendeiros*, 221-40; Serra 1991).
- ¹⁰ Inventariante: Oliveira, José Baptista de. Inventariada: Josefa Gomes de Oliveira. Maio de 1946. Inventário. Caixa 173. Cartório do Primeiro Ofício. Arquivo do Fórum da Comarca de Assis, CEDAP.
- ¹¹ Entrevista com J. Carlos, Echaporã, 30 de abril de 1997.
- ¹² Autor: Flores, Argemiro da Silva. Réu: Benedito Vilas Boas. Agosto de 1962. Ação Ordinária de Indenização. Caixa 373. Cartório do Primeiro Ofício [CPO]. Arquivo do Fórum da Comarca de Assis [AFCA], CEDAP.
- ¹³ Autor: Ohsawa, Massahal. Réu: João Miguel Neto. Agosto de 1940. Ação Ordinária. Caixa 137. CPO, AFCA, CEDAP.
- ¹⁴ Autor: Oki, Shuitiro. Réus: André Barbato and Genésio Manoel da Rocha. Agosto de 1941. Ação de Manutenção de Posse. Caixa 211. CPO, AFCA, CEDAP.
- ¹⁵ Autores: Paula, José Carlos de e João Marques de Maria. Réu: Mário de Andrade Bastos. Junho de 1934. Traslado dos Autos de Força Nova Turbativa. Caixa 116. CPO, AFCA, CEDAP. Autores: Souza, Jovelino Pereira de, Hermínio Francisco Alves, Yamachiro Seiki, Antonio Garcia, Francisco Pereira de Mello, e José Pereira de Silva. Réu: Mário Andrade Bastos. Abril de 1936. Embargos de Terceiros. Caixa 105. CPO, AFCA, CEDAP.